

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**PROAD Nº. 1237/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021.

**SOLICITANTE:** Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

**CONTRATADO:** BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO LTDA - CNPJ: 40.587.850/0001-52

**OBJETO:** Inscrição do servidor Carlos Trajano de Oliveira, no evento “Contratações de TIC Com IA na Administração Pública (Aplicação da IN 94, Resolução CNJ 468, Leis 14.144/21 e 13.303/16)”, promovido pela empresa Brasil Capacitação (CNPJ: 40.587.850/0001-52), a ser realizado na modalidade presencial, no período de 09 a 11 de março do corrente ano, na cidade de Recife/PE, com carga horária de 20h/a.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)**

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista (docs. 19/20), não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP (doc. 21) , bem como no CADIN (docs. 22/23);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 04/2026 (doc. 24);

Considerando a adequação/disponibilidade orçamentária, informadas no docs. 06/07;

Considerando a informação da Escola Judicial do TRT7 Nº 03/2026 (doc. 04) de que consta no item 25 do Plano Anual de Formação de Magistrados e Capacitação de Servidores de 2026, a previsão de cursos e eventos de capacitação para servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, de modo atender as necessidades de formação e reciclagem de servidores(as) que atuam na área, bem como a INFORMAÇÃO TRT7 /DG/AGCOS nº. 01/2025 (doc. 20, do Proad Nº.954/2025).

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do curso objeto deste processo.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

**À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços** para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

**Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO** para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão** para análise da conformista.

**Por último, à Secretaria de Orçamento e Finanças** para guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2026.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora Geral / Ordenadora de Despesas